



Acordo de Colaboração

Considerando:

O interesse mútuo em promover a colaboração técnico-científica entre a Câmara Municipal de Valongo e a Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

A necessidade de desenvolver mecanismos de cooperação que tornem possível e promovam a participação conjunta em atividades de caráter técnico-científico e de investigação;

O reconhecido papel da FLUP na formação académica e investigação, nas mais diversas atividades e no estreitamento da relação com agentes sociais;

O protocolo tendo em vista a colaboração mútua entre as duas instituições que foi aprovado em reunião de câmara de 22 de novembro de 2018;

Que nos termos da cláusula 6.^a do referido protocolo, as partes estabeleceram que, cada projeto ou ação específica a desenvolver será definida e detalhada, através de documentos complementares que farão parte do protocolo, sob a forma de contratos específicos a celebrar por acordo entre ambas as partes;

Que o Centro de Estudos de Geografia e Ordenamento do Território da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, com patrocínio da Associação Portuguesa dos Geógrafos vai promover a realização da “ IV Conferência de Políticas Públicas, Planeamento e Desenvolvimento Territorial”;

A pertinência da temática e a oportunidade do município ser anfitrião de uma conferência subordinada à matéria supra referida, com especial enfoque para a temática da descentralização;

É celebrado o presente acordo de colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
(Objeto)

O presente acordo tem por objeto a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado à realização da IV Conferência em Políticas Públicas, Planeamento e Desenvolvimento do Território, a realizar entre a 11 e 12 de abril de 2019, na cidade de Ermesinde, concelho de Valongo.

Cláusula Segunda
(Obrigações das Partes)

1. A Câmara Municipal de Valongo, no âmbito do apoio à organização do evento mencionado na cláusula anterior, compromete-se a:
 - a) Divulgar o evento no site da Câmara;
 - b) Atribuir à FLUP uma comparticipação financeira, no montante de 6.000,00€ (seis mil euros), a ser liquidada até trinta dias após a assinatura do Acordo;
2. Para a prossecução do objeto do presente Acordo a FLUP/CEGOT obriga-se perante a Câmara Municipal de Valongo a:
 - a) Conceber e realizar, sob a sua responsabilidade, a “IV Conferência em Políticas Públicas, Planeamento e Desenvolvimento do Território”;
 - b) Publicitar o apoio da Câmara, através da menção expressa “ Com o apoio da Câmara Municipal de Valongo” e inclusão do respetivo logotipo, em todos os suportes gráficos de divulgação, bem como em toda a informação difundida a ela inerente;
 - c) Aceitar o acompanhamento e controlo de execução do presente protocolo, por parte do Município, facultando-lhe para o efeito, quando tal lhe seja solicitado, todos os esclarecimentos.

Cláusula Terceira
(Colaboração entre as partes)

As partes comprometem-se a assegurar em estreita colaboração com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste Acordo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira.

Cláusula Quarta
(Comunicações)

No âmbito de execução o presente Acordo, as informações e comunicações entre os outorgantes são realizadas por correio eletrónico considerando-se a comunicação na data da sua receção.

Cláusula Quinta
(Revisão do Acordo)

1 – Os termos do presente Acordo podem ser revistos por reformulação das competências da Administração Local previstos na legislação em vigor na matéria ou por iniciativa de uma das partes contraentes mediante acordo escrito entre as partes.

Quaisquer alterações, aditamentos ou exclusões ao mencionado no presente Acordo são efetuadas por adenda ao presente instrumento, passando a fazer parte integrante do mesmo, subscrita entre ambas as partes.

Cláusula Sexta
(Vigência)

O presente Acordo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, sendo válido até ao cumprimento do seu objeto.

Cláusula Sétima
(Disposições Finais)

O presente protocolo é feito em duplicado, devidamente assinado, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.

Valongo, 21 de janeiro de 2019

A Diretora da Faculdade de Letras do Porto



(Professora Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro)

O Presidente da Câmara Municipal de Valongo



(Dr. José Manuel Ribeiro)

